



**Município de Tangará da Serra - MT**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMEA**

Av. Brasil, Nº 2.351- N, Jardim Europa. CEP: 78.300-000

Fones: (65) 3311-4862 / 98472-7658

[semmea@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:semmea@tangaradaserra.mt.gov.br)

**Em: 27/04/2021**

**Da: Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

**Para: Cel. Marcos Vieira da Cunha - Superintendente do INCRA-MT.**

**Assunto: MANUTENÇÃO DE ESTRADA DE TERRA EM RESERVA  
LEGAL.**

**OFÍCIO N.º**  
**129/SEMMEA/2021**

Prezado Senhor,

Ao ensejo de cumprimentá-lo, venho por meio deste informar a este órgão que a gestão municipal tem o anseio de cuidar dos pontos turísticos do nosso município e dar maior acessibilidade aos munícipes e turistas que visitam nossa cidade, sendo assim manifesta interesse em recuperar uma estrada de terra que encontra-se dentro da reserva legal no Assentamento denominado Antônio Conselheiro, uma vez que se trata de uma estrada que já é utilizada por vários anos para dar acesso à cachoeira Salto Maciel que fica localizada no imponente rio Sepotuba, um dos maiores afluentes do rio Paraguá, a Cachoeira Salto Maciel é conhecida e referenciada como um importante ponto turístico e cartão-postal de nosso município, utilizado por centenas de pessoas para laser e visitação durante todo o ano. Em vistoria realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra, ficou constatado que tal manutenção se faz necessária para dar maior segurança e acessibilidade a quem visita o local, outro ponto de suma importância no âmbito da necessidade desta manutenção é, quanto a fiscalização por órgãos competentes para se verificar e evitar qualquer tipo de crime ambiental que possa ocorrer no local, uma vez que o acesso se tornando fácil o deslocamento até o local também se dá em tempo hábil, o Município destaca ainda que com a manutenção conseguirá acesso para realizar a coleta do lixo que possa ficar depositado no local evitando danos ambientais e fixação de placas educativas. A manutenção será executada com máquinas do município e profissionais qualificados para que não haja degradação do meio ambiente, sendo assim REQUER.

**Autorização para manutenção e melhorias na estrada de acesso ao ponto turístico denominado Cachoeira Salto Maciel localizada no Rio Sepotuba.**

*[Handwritten signature]*

PROTOCOLO - INCRA/SR-13  
Superintendência Regional de Mato Grosso

Data Recebimento: 03/05/2021

Nº Proc. SD: 54000.038825/2021-69

*[Handwritten signature]*  
Assinatura

Sendo só para o momento, na certeza de seu acatamento colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer informações que se fizerem necessárias. Segue relatório fotográfico da atual situação da estrada.

Atenciosamente,



**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**MAGNO CÉSAR FERREIRA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
**SEMMEA**

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



*[Handwritten signature]*





A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'M' with a vertical line extending downwards from the bottom of the loop.



*[Handwritten signature]*

MAPA DE LOCALIZAÇÃO



Padrão

Satélite

Híbrido





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
Rua E, Quadra 15, SN,, - Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78049-929  
<https://www.gov.br/incra>

OFÍCIO Nº 59941/2021/SR(13)MT-G/SR(13)MT/INCRA-INCRA

Cuiabá, 13 de setembro de 2021.

Ao Senhor

**MAGNO CESAR FERREIRA**

Secretario Municipal de Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Tangará da Serra - MT

Av. Brasil, nº 2351 - N, Jardim Europa - Tangará da Serra

CEP: 78.300-000

E-mail: [semmea@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:semmea@tangaradaserra.mt.gov.br)

**Assunto: Manutenção de Estrada de Terra em Reserva Legal.**

**Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 54000.038825/2021-69.**

Senhor Secretário,

Considerando a inexistência de normativos a nível estadual e federal, que regem licenciamento e solicitação de quaisquer anuências para alargamento e manutenção de estradas vicinais no interior de reserva legal, tanto quanto, em reserva legal coletiva de assentamentos federais, com objetivo de acesso para fins recreativos.

Considerando que a definição de áreas de infraestrutura (estradas) se dá no processo de licenciamento ambiental do imóvel rural junto ao órgão ambiental estadual competente.

Considerando que a referida estrada não consta no parcelamento oficial do PA Antônio Conselheiro, disponível na base de dados desta regional.

Considerando que para a realização de tal atividade, resultaria em desmatamento no interior da área de reserva legal coletiva, passível de autuação pelos órgãos ambientais e criminais competentes.

Considerando as informações supracitadas, sugerimos a realização de uma reunião para formalização de um entendimento conjunto envolvendo Incra/MT, PFE/Incra, Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Representante das Associações do PA Antônio Conselheiro, SEMA, IBAMA, MPF e MPE, apresentando como pauta o pleito em questão.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vieira da Cunha, Superintendente**, em 14/09/2021, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o



código verificador **10078653** e o código CRC **5910317F**.

QRCode  
Assinatura

---

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 54000.038825/2021-69

SEI nº 10078653